

Id:09FEC6D3794DAF83



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI



EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023.
Contrato: Contrato nº 01.1302/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DO PROJETO EDUCA BRASIL PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI.
Fundamento: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Contratada: UNIÃO BRASILEIRA DE DIVULGAÇÃO DE LIVROS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.407.999/0001-50
Valor do Contrato: R\$ 5.000 (cinco mil reais)
Fonte de Recurso: FUNDEBB/200.
Data de Assinatura: 13/02/2023
Vigência: 31/12/2023.
Signatários: Ângela Maria Galeno Do Nascimento pela Secretaria Municipal de Educação de Ilha Grande - PI e a Sra. Daiane Alves Rodrigues, pela empresa UNIÃO BRASILEIRA DE DIVULGAÇÃO DE LIVROS LTDA - EPP.

Id:05D4F66A60AFB11B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº01.612.557/0001-46



DECRETO Nº002/2023-GP

Jatobá do Piauí-PI, 15 de fevereiro de 2023

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2023 nas Repartições Públicas Municipais do Município de Jatobá do Piauí, Estado do Piauí, conforme especifica e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei, conforme art.69, VI da Lei Orgânica do Município, de 08 de dezembro de 1998.

DECRETA

ART. 1º - Fica estabelecido PUNTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas do Município de Jatobá do Piauí, Estado do Piauí, nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2023.

ART. 2º - Fica facultado o ponto, nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2023 em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autarquia e Fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo dos Serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

ART. 3º - Caberá aos dirigentes dos Órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jatobá do Piauí-PI, estado do Piauí, Raimundo Nonato Gomes de Oliveira, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano Dois Mil e Vinte e três (2023).

Raimundo Nonato Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal

Id:09FEC6D3794DB130



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº01.612.557/0001-46



DECRETO Nº003/2023-GP

Jatobá do Piauí-PI, 15 de fevereiro de 2023

"Dispõe sobre a implantação da comissão de enquadramento dos Servidores Públicos Municipais efetivos das Secretarias de Educação, Serviço Social, Administração e Saúde do Município de Jatobá do Piauí, Estado do Piauí, nos termos das leis 025 e 026 de 2022 e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei, conforme art.69, VI da Lei Orgânica do Município, de 08 de dezembro de 1998.

DECRETA

ART. 1º - Fica nomeada a Comissão de enquadramento dos Servidores Públicos Municipais Efetivos das Secretarias: de Educação, Serviço Social, Administração e Saúde do Município de Jatobá do Piauí, Estado do Piauí, nos termos das leis 025 e 026 de 2022.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Alzira Teixeira de Oliveira

CPF: 757.051.923-04

Eleneide Pereira dos Santos

CPF: 780.108.613-91

Francivaldo Macedo da Silva

CPF: 923.940.603-44

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES

Antonia Gomes de Oliveira

CPF: 617.739.483-34

Rivaldo Macedo da Silva

CPF: 861.547.703-59

Maria Rosa de Oliveira

CPF: 374.111.953-91

ART. 2º - Os servidores deverão entregar no prazo de 30(trinta) dias após publicação deste decreto, no centro administrativo, rua Antônio José de Oliveira Nº184, CEP: 64275-000, centro de Jatobá do Piauí-PI, de segunda a sexta feira, nos horários de 08hs às 11hs e de 14hs às 17hs, cópias dos seguintes documentos:

- Cpf
- Rg ou Cnh
- Certidão de nascimento ou casamento
- Portaria ou decreto de efetivação (autenticado)
- Certificado de escolaridade (autenticado)
- Contracheque atualizado

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jatobá do Piauí-PI, estado do Piauí, Raimundo Nonato Gomes de Oliveira, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano Dois Mil e Vinte e três (2023).

Raimundo Nonato Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal